



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 25 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 292, DE 19 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RENÊ LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera a redação do Artigo 25 da Lei Complementar N.º 292, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

Art. 2º. O Artigo 25 da Lei Complementar N.º 292, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre o prazo de validade da Lei de qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 17 de Outubro de 2024.


RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Arapeí, em 17 de Outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Pela presente, tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, a fim de encaminhar o incluso projeto de Lei Complementar, que Dispõe sobre a alteração do artigo 25 da Lei Complementar n.º 292, de 19 de abril de 2021, e dá outras providências.

Assim a presente propositura permite ao governo Arapeí a continuidade do instrumento gerencial para administrar os serviços municipais de saúde, com o dinamismo que esta área necessita, sem deixar de lado a participação do Controle Social e da administração pública na fiscalização da execução dos serviços.

A execução dos serviços continuará sendo feita mediante contratos de gestão ou outras formas de instrumentos congêneres.

Por derradeiro, asseveramos que o projeto de lei visa continuar assegurando uma profissionalização da gestão da saúde, fulcrada no estabelecimento de metas e indicadores de qualidade, a fim de fortalecer o Sistema Único de Saúde e garantir um atendimento digno à população de Arapeí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Na certeza de contar com o apoio dos membros do Poder Legislativo, reitero a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores dessa Augusta Casa, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração e, tendo a relevância da matéria, solicito urgência na apreciação do projeto.

RENÊ LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Ofício n.º 175/2024

Arapeí, 17 de Outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente, apresentamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar.º 02, de 17 de Outubro de 2024, que *Dispõe sobre a alteração do artigo 25 da Lei Complementar N.º 292, de 19 de abril de 2021, e dá outras providências*, para análise jurídica pela Câmara Municipal.

Solicitamos ainda urgência quanto ao atendimento do pedido.

Sem mais, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENÊ LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR

MILTON LUIZ DE ARAUJO MORGADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapeí – SP

RECEBI

18 10 24

HORA 14:00

fernica